



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

08 de maio de 2.017

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 109/2017

Referência: Of. Gab. nº 147/2017-pf, de autoria da Vereadora Patrícia Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, solicitando informações referente ao Projeto de Lei nº 44/2017, que altera as atribuições das funções públicas de natureza não permanente, constantes do Anexo I, da Lei nº 3869, de 15 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. nº. 147/2017-pf, de autoria da Vereadora Patrícia Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DRH/152/2017.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Seqüência: 36 / 2017 Data/Hora: 10/05/2017 10:10

Descrição:

OFICIO PREFEITO

CÓPIA DO DESPACHO DRH/152/2017



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DESPACHO DRH/152/2017

Assunto: Ofício Câmara 147/2017

Destino: GAB

Senhor Chefe de Gabinete

José Carlos da Silva Dória,

Em resposta ao Ofício 146/2017, originado da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal, o qual solicita informações sobre o Projeto de Lei 44/2017, que altera as atribuições das funções públicas de natureza não permanente de Coordenador de Núcleos e Coordenador de Projetos, após consulta ao Departamento de Esportes, esclarecemos que:

A alteração tornou-se necessária mediante Despacho do Ministério do Esporte, considerando que a Lei Municipal 3869/2015, de criação das funções, seguiu as diretrizes de 2014, sendo aprovada pelo Ministério naquele momento, contudo, ao avaliar o Projeto em 2016, o mesmo Órgão determinou que as diretrizes fossem atualizadas, culminando na alteração das atribuições, que não prejudicaram em nada as atividades já desenvolvidas pelos contratados, uma vez que se tratam apenas de adequações de termos.

Nada mais havendo a informar, agradecemos e renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

DRH, 05 de maio de 2017.

Sidinara Fonseca

Diretora do Departamento de RH



Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo